



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03
Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

LEI MUNICIPAL Nº 1.163/2013, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.013

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE PIRACEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Piracema, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o **PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, com seus princípios, diretrizes, objetivos, instrumentos de gestão integrada e compartilhada de resíduos sólidos instituídos conforme ANEXO I, integrante deste Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 12.305, de 12 de agosto de 2010.


Art. 2º - Fica o Setor Municipal de Meio Ambiente, em conjunto com o Departamento Municipal de Saúde, responsável pela gestão do programa que ora se institui;

Art. 3º - O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Piracema deverá ser atualizado no máximo a cada 4 (quatro) anos.

Art. 4º - A Política Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos é orientada pelos princípios e objetivos contidos nas LEIS ESTADUAL Nº18.031/2009 E FEDERAL Nº 11.4445/2007 E 12.305/2010, bem como no FEDERAL Nº 7.217/10;

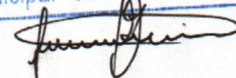
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 29 de Outubro de 2.013



Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal

Publicado em 29 / 10 / 13
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01





FEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Rua José Ribeiro de Assis, nº 42 – Centro - CEP 35.536-000.

CNPJ: 17.980.392/0001-03 - PIRACEMA - Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334 – 1299

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

1 - OBJETIVO GERAL:

Este Plano Municipal de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Piracema define princípios e diretrizes, objetivos, instrumentos para a gestão integrada e compartilhada de resíduos sólidos, com vistas à prevenção e ao controle da poluição, à proteção e à recuperação da qualidade do meio ambiente, e à promoção da saúde pública, assegurando o uso adequado dos recursos ambientais no Município de Piracema.

O objetivo do Plano Municipal de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos é contribuir para a redução da geração de resíduos sólidos no Município de Piracema / MG, orientando o correto acondicionamento, o armazenamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final ecologicamente correta.

O Plano Municipal de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos foi elaborado a partir de levantamentos de campo realizados pelo Departamento Municipal de Saúde, pelo Gabinete do Prefeito e pelo Setor Municipal de Meio Ambiente e por dados coletados através de amostragens nos resíduos sólidos urbanos, procurando assim definir critérios para implementação de políticas públicas que promovam a universalização do atendimento e a eficácia das intervenções propostas.

Para a implantação do Plano Municipal de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Piracema é necessário a sintonia com as normas e diretrizes estabelecidas pela Lei Estadual Nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009 e pelas Leis Federais, Lei Nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007; Decreto Nº 7.217 de 21 de junho de 2010 e pela Lei Nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

Busca-se a consolidação dos instrumentos de planejamento e de gestão, com vistas a universalizar o acesso dos serviços, garantindo à qualidade, proporcionando melhores condições de vida a população de Piracema, bem como a melhoria das condições ambientais.

Este Plano prevê a implantação de instrumentos norteadores de planejamento relativos às ações a serem tomadas para a Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos que envolvam a racionalização dos nossos resíduos.

Na priorização das ações deverá ser considerada a otimização na aplicação dos recursos e a necessidade de responder ao desafio de termos uma gestão correta tanto do ponto de vista ambiental como social.

Este Plano Municipal de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos somente terá pleno sucesso com a participação de toda a sociedade de Piracemense devido a necessidade da implantação de uma coleta seletiva e as melhorias de



FEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

José Ribeiro de Assis, nº 42 – Centro - CEP 35.536-000.

CNPJ: 17.980.392/0001-03 - PIRACEMA - Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334 – 1299

funcionamento operacional da Usina de Triagem, Reciclagem e Compostagem do Lixo municipal.

2 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

Histórico do Município de Piracema e dados técnicos:

Segundo a tradição, o nome primitivo do povoado - Rio de Peixe - teria sua origem na existência de grande quantidade de peixes encontrada por garimpeiros que procuravam ouro nos rios da região. Outros contam que num dos rios próximos à cidade teria sido descoberto um enorme surubim. Entre as várias histórias, o que se tem como certo é que o povoado Rio do Peixe existe desde 1855. Até 1938, pertencia a Entre Rios, passando, então, a pertencer a Passa Tempo e em 1953, é elevado à categoria de município com o nome de Piracema.

Distrito criado com a denominação de Rio do Peixe, pela Lei Provincial nº 714, de 18 / 05 / 1855, e pela Lei Estadual nº 2, de 14 / 09 / 1891, subordinado ao município de Entre Rios. Elevado à categoria de município com a denominação de Piracema, pela Lei Estadual Nº 1,039, de 12 / 12 / 1953, desmembrado de Passa Tempo. Tendo a sede no atual distrito de Piracema (ex - Rio do Peixe), constituído pelo distrito sede instalado em 01 / 01 / 1954.

Localiza-se a 140 km de Belo Horizonte, região oeste de Minas Gerais, com acesso pela BR 381 – Rodovia Fernão Dias e pela MG 270.

Pelo Censo 2010 / IBGE a população está em **6.406** habitantes sendo **3.034** residem na área urbana e **3.372** habitantes residem na zona Rural.

O IDH 0,71 em 2010. A economia do município é basicamente agropecuária, com destaque no cultivo da cana de açúcar (24.000 ton.), milho (576 ton.), arroz (816 ton), café (240 ton), laranja (442 ton), limão (900 ton) e feijão (144 ton.). O rebanho bovino efetivo é de 19.981 cabeças, equino de 588 cabeças e suínos de 5.300 cabeças, com a produção diária de 22.000 litros de leite (IBGE / 2009).

O clima é agradável com vários mananciais de água que conservam a umidade e fertilidade dos solos. Existe também uma cooperativa de produtores rurais, com 1.200 produtores associados.

Área total de: 280,358 Km²;

Densidade demográfica de 22,85 habitantes por Km².

PIB: R\$ 54.534,224 segundo IBGE 2008 e PIB per capita de R\$ 8.061,23

Conforme dados da Fundação João Pinheiro o IDH é de 0,710 em 2010.

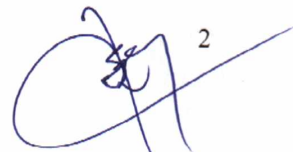
Coordenadas geográficas do município:

Latitude: 20° 29' 5" Sul

Longitude: 44° 27' 51" Oeste.

Localização: CENTRO-OESTE DE MINAS

Sua **economia** é baseada na agricultura, destacando-se na produção de milho, cana de açúcar, maracujá, mandioca, café e tomate.

 2



FEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

José Ribeiro de Assis, nº 42 – Centro - CEP 35.536-000.
CNPJ: 17.980.392/0001-03 - PIRACEMA - Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334 – 1299

Quanto ao serviço de limpeza urbana, a Prefeitura é a responsável pela sua prestação. A varrição é realizada diariamente na região central da cidade e a coleta de resíduos domiciliares ocorre diariamente de segunda a sexta feira toda semana.

A coleta dos resíduos hospitalares é terceirizada e ocorre uma vez por mês, quando os mesmos são encaminhados para incineração em Belo Horizonte. O sistema de abastecimento de água e de rede de esgoto, a coleta, o transporte e o tratamento na Usina de Triagem, Reciclagem e Compostagem dos resíduos sólidos urbanos são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Piracema.

O serviço de saúde conta com duas equipes médicas de PSF, 01 UBS e um Centro de Saúde que faz atendimentos emergenciais e consultas clínicas diárias. Na UBS – Unidade Básico Saúde existem 8 (oito) leitos para observação, realiza pequenas cirurgias, possui consultórios médicos, consultórios odontológicos, realiza exames laboratoriais e de raio X. Na área urbana possui cinco consultórios odontológicos, cinco farmácias e duas clinicas médicas. Funciona 02 (duas) equipes de PSF com atendimento diário.

Em 2010, o Censo apresentou que 178 famílias se encontravam na classe de rendimento nominal mensal de $\frac{1}{4}$ de salário mínimo e uma na classe de rendimento acima de 30 salários. Segundo dados do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à fome, 669 famílias se encontram cadastradas no Cadastro Único. No programa Bolsa Família, 456 famílias receberam repasse em dezembro de 2011. Já o total de famílias cadastradas com renda per capita mensal até $\frac{1}{2}$ salário mínimo em dezembro de 2011 foi de 651.

A população do município tem alta taxa alfabetização (86,2%), sendo que de acordo com o Censo de 2010 a população residente alfabetizada foi 3.864 pessoas.

Com relação a estabelecimentos de educação, a região possui 06 escolas. No ano de 2009 foram 707 alunos matriculados no ensino fundamental e 155 no ensino médio.

A População total: 6 406 habitantes segundo o Censo do IBGE / 2010

A População de homens de Piracema: 3.233 habitantes

População de mulheres de Piracema: 3.173 habitantes

Densidade: 22,85 hab./km²

Densidade demográfica: 22,85 hab / Km²

PIB: R\$ 54.534,224 dado IBGE 2008

PIB per capita: R\$ 8.061,23 dado IBGE 2008

IDH: 0,710

2.1 – Caracterização dos RSU - Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Piracema.

Nos anos de 1996 e 1997 foi realizada a caracterização do RSU - Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Piracema para a elaboração do Projeto do Aterro Controlado, Usina de Triagem e Reciclagem do Lixo.


3



FEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Rua José Ribeiro de Assis, nº 42 – Centro - CEP 35.536-000.
CNPJ: 17.980.392/0001-03 - PIRACEMA - Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334 – 1299

A relação média dos resíduos sólidos urbanos encontra-se em destaque abaixo.

Podemos afirmar que os resíduos sólidos urbanos analisados são em grande parte compatíveis para a reciclagem.

| Tipo de Resíduo Sólido Urbano | Quantidade (Kg) | Porcentagem (%) |
|-------------------------------|-----------------|-----------------|
| Plásticos Finos Flexíveis | 86,80 | 3,43 |
| Plásticos Duros / Pet | 123,60 | 4,89 |
| Papel e Papelão | 340,30 | 13,45 |
| Vidros | 218,40 | 8,63 |
| Metal | 102,30 | 4,04 |
| Alumínio | 7,00 | 0,28 |
| Tetra Pack | 11,50 | 0,46 |
| Madeiras | 278,50 | 11,00 |
| Couro e Borracha | 65,20 | 2,58 |
| Panos e Trapos | 291,50 | 11,52 |
| Materiais Orgânicos | 347,50 | 13,74 |
| Aterrado na Vala | 657,40 | 25,98 |
| Total Média | 2.530,00 | 100,00 |

Caracterização média dos RSU, amostragem realizada dia 24 / 10 / 2013 numa quinta feira que representa aproximadamente 95 % da população urbana.

A **coleta Rural** é realizada semanalmente nas quartas feiras nos Povoados de Perobas, Taquaral, Carvão e Munginga com média de 580 Kg, nas quinta feira no Povoado de Quilombo com média de 190 Kg e quinzenalmente nos sábados em duas rotas: sendo a primeira rota nos Povoados da Cachoeirinha, Sobrado, Tatu, Costas, Correias e Mata com média de 830 Kg e a segunda rota nos Povoados de Morro Verde e Joaquim Rodrigues com média de 550 Kg. Onde foram identificados os seguintes resíduos sólidos: latas, plásticos em geral, sacos de rações de rafia, vidros, vasilhames de agrotóxico, metal, equipamentos estragados como máquina de lavar roupa, fogões, geladeiras, tanquinhos e outros, utensílios domésticos, restos de artesanatos e enfeites. A geração média por coleta é aproximadamente 2.150 Kg.

A varredura de praças, jardins e ruas centrais é realizada diariamente e o lixo é coletado pelo caminhão de carroceria adaptado com a coleta diária em todo perímetro urbano, somando uma média diária de 88,70 Kg.

A poda de árvores urbanas é realizada somente nos meses de julho, agosto e setembro de cada ano, onde existe um local próprio de aterramento. Calcula-se que a geração anual é cerca de 5,80 toneladas.

A coleta dos entulhos de construção civil é realizada pela Prefeitura Municipal de Piracema através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura nas sextas feiras. A Prefeitura Municipal disponibilizou uma área de lotes vagos que necessitam de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 – Centro - CEP 35.536-000.
CNPJ: 17.980.392/0001-03 - PIRACEMA - Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334 – 1299

aterramento e no período chuvoso torna-se piso de estradas vicinais como a destinação final.

2.2 – Quantificação dos RSU - Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Piracema.

Foram realizadas medições sobre a quantificação dos resíduos sólidos urbanos de Piracema no ano de 1996, 1997 e em Setembro e outubro de 2013 onde podemos afirmar cabalmente que é recolhido diariamente uma quantidade média que varia entre 2,42 a 3,98 toneladas por dia. Sendo 2,87 toneladas em dias de festas.

Usando os cálculos existentes nas normas técnicas de saneamento ambiental podendo considerar que cada habitante desta Municipalidade gera 0,50 kg / dia, teríamos uma média de 3,20 toneladas por dia um número muito próximo ao medido.

Podemos afirmar que temos uma geração média de 2,42 toneladas por dia nos últimos quatro anos.

Nos levantamentos técnicos realizados foi verificado que aproximadamente 68,4 % dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Piracema são provenientes da sede do Município e as Comunidades Rurais de Perobas, Taquaral, Carvão, Mugginga, Quilombo, Cachoeirinha, Sobrado, Tatu, Costas, Correias, Mata, Morro Verde e Joaquim Rodrigues contribuem com aproximadamente 15,3 % sendo o restante proveniente das atividades comerciais, oficinas mecânicas, obras civis localizadas na área urbana e pelas pequenas comunidades rurais.

Calculamos que há um recolhimento médio de 92% deste montante.

Os entulhos de construção civil são coletados pela Prefeitura Municipal de Piracema. A estimativa de geração deste resíduo sólido mensal é de aproximadamente 60 toneladas.

As capinas de ruas ainda é realizado após períodos de chuvas sendo coletado cerca de 600 Kg por mês.

3 – Recolhimento, transporte e armazenamento dos RSU - Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Piracema.

O recolhimento é realizado diariamente na parte da manhã em toda a área urbana, bairros e área central e nas principais comunidades rurais existentes no Município a coleta é realizada quinzenalmente aos sábados nas Comunidades de Morro Verde, Joaquim Rodrigues, Cachoeirinha, Sobrado, Tatu, Costas, Correias e Mata. Nas quartas feiras a tarde nas comunidades de Perobas, Taquaral, Carvão e Mugginga e nas quinta feiras a tarde na Comunidade de Quilombo.

Atualmente o transporte dos resíduos sólidos urbanos e rural é realizado por caminhão próprio, caminhão de carroceira adaptado com protetor nas laterais.



FEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

José Ribeiro de Assis, nº 42 – Centro - CEP 35.536-000.
CNPJ: 17.980.392/0001-03 - PIRACEMA - Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334 – 1299

O armazenamento dos resíduos sólidos urbanos de Piracema é realizado no terreno próprio de 3,0 hectares Registro de Imóvel com Matrícula 4.286 no livro 2 – R, folha 82 onde funciona a Usina de Reciclagem, Triagem e Compostagem de Lixo e o Aterro Controlado. O armazenamento funciona em baias próprias cobertas e a céu aberto, localizado a aproximadamente 4,5 quilômetros da área urbana, cujo local atende as determinações das Deliberações Normativas nº 52 / 2001 e suas modificações.

O Município de Piracema possui desde novembro 1997 uma Usina de Triagem, Reciclagem e Compostagem de lixo e o Aterro Controlado licenciados através da A.A.F. – Autorização Ambiental de Funcionamento Nº 01065 / 2011 expedida em 08 de abril de 2011, com Processo Administrativo COPAM Nº 00422 / 1998 / 001 / 2011 com vencimento em 07 de abril de 2015; localizada a aproximadamente quatro e meio quilômetros da sede do Município, visando além de atender as determinações da DN COPAM Nº 52 / 2001 e suas modificações exercerem o papel de gestão ambientalmente integrado na visão de sustentabilidade e de preservação ambiental.

3.1.1 - Sistema de coleta de Resíduos Sólidos Urbanos

O sistema de coleta dos resíduos sólidos urbanos do Município de Piracema é escalonado por rota de tal forma que a coleta é realizada diariamente em toda a área central, nos bairros do perímetro urbano. Nas comunidades ou povoados rurais a coleta é realizada na parte da tarde de quartas e quintas feiras de todas as semanas, que são: Perobas, Taquaral, Carvão, Munginga e Quilombo. E quinzenalmente aos sábados no dia todo nas Comunidades de Morro Verde, Joaquim Rodrigues, Cachoeirinha, Sobrado, Tatu, Costas, Correias e Mata.

A coleta de resíduos sólidos da construção civil é realizada as sexta feira com uma média de dez caminhões caçamba, o material é utilizada para aterrar lotes, tampar buracos, mata burros, bueiros nas estradas rurais.

Neste processo de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos temos uma rota pré - estabelecida onde:



FEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Rua José Ribeiro de Assis, nº 42 – Centro - CEP 35.536-000.

Telefone: 17.980.392/0001-03 - PIRACEMA - Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334 – 1299

| Localizada | Segunda-feira | Terça-feira | Quarta-feira | Quinta-feira | Sexta-feira |
|--|---------------|-------------|--------------|--------------|-------------|
| Sede do Município nas Ruas Centrais | X | X | X | X | X |
| Todos os Bairros | X | X | X | X | X |
| Atividades Comerciais e oficinas mecânicas | X | X | X | X | X |
| Comunidades Rurais e aos sábados | | | X | X | |
| Indústrias e atividades na Zona Rural | | | X | X | |
| Outros | | | | X | |

A Coleta é realizada de **Segunda feira a Sexta feira** em toda a cidade no perímetro urbano

A coleta é realizada na **Quarta feira e Quinta feira na parte da tarde nos Povoados de:** Perobas, Taquaral, Carvão, Munginga e Quilombo toda semana.

O transporte dos resíduos sólidos é realizado em caminhão de carroceria adaptado nas laterais, sempre atendendo as normas técnicas e cuida para transportar com a carga abaixo da capacidade máxima do caminhão evitando assim possíveis acidentes.

A Coleta rural é realizada no mesmo caminhão, quinzenalmente aos sábados no dia todo com uma rota própria, nas seguintes comunidades Rurais: de Morro Verde, de Joaquim Rodrigues, de Cachoeirinha, de Sobrado, de Tatu, de Costas, de Correias e de Mata.

A varredura de praças, de ruas centrais é realizada diariamente e a coleta também é realizada diariamente.

4 – Resíduos Sólidos da Saúde no Município de Piracema.

Os resíduos sólidos da saúde do Município de Piracema são gerados na Unidade Básica de Saúde - UBS da sede do Município que possui 08 (oito) leitos de observações, pronto socorro, realiza exames laboratoriais, faz raio X, faz ultra som, realiza cirurgias de pequena complexidade e tem atendimento ambulatorial. Nos



FEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

José Ribeiro de Assis, nº 42 – Centro - CEP 35.536-000.

UJ: 17.980.392/0001-03 - PIRACEMA - Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334 – 1299

dois Postos de Saúde Familiar – PSF. A cidade possui cinco farmácias, dois consultórios médicos e cinco consultórios odontológicos onde todo o Resíduo Sólido da saúde é encaminhado para o armazenamento na UBS.

Nos anos de 2009 a 2012 a Secretaria Municipal de Saúde de Piracema implantou o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Saúde em todas as suas Unidades de Saúde e assim minimizando a geração de resíduos sólidos contaminados e implantando uma séria de atitudes de sustentabilidade ambiental.

4.1 – Quantificação dos Resíduos Sólidos da Saúde.

Durante a implantação do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Saúde em março de 2009 em todas as suas Unidades de Saúde do Município de Piracema foi realizada uma quantificação dos resíduos gerados em cada unidade e no total, assim podemos afirmar que são gerados em média 140,31 quilogramas por mês de resíduos sólidos da saúde no Município de Piracema. Conforme documentos de transportes e disposição final dos resíduos da saúde expedidos no período de 01 de março a 31 de julho de 2013 pela empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA que receberam destinação final neste período. A empresa SERQUIP Tratamento de Resíduos MG Ltda possui Certificado COPAM LO Nº 157 / 2009 Norte de Minas expedido em 15 / 09 / 2009 com Processo Administrativo COPAM Nº 14563 / 2007 / 002 / 2009 para Incineração de resíduos industriais e de serviços de saúde (Grupos A, B, e E) e Certificado REV LO Nº 011 / 2013 – SUPRAM – CM expedido em 26 / 02 / 2013 com Processo Administrativo COPAM Nº 01071 / 2003 / 002 / 2006 para transporte rodoviário no território mineiro de resíduos perigosos Classe I.

Desde o início de março de 2013 todos os resíduos sólidos da saúde contaminados ou perigosos são enviados para o Aterro de Resíduos da Saúde Grupo A (infectantes ou biológicos), ou no Aterro Industrial Classe I da empresa ou incineração pela SERQUIP Tratamento de Resíduos MG Ltda no município de Montes Claros. Empresa Licenciada pelo COPAM para incineração de resíduos e destinação final corretamente e tendo a contribuição ambiental.

A Prefeitura Municipal de Piracema possui contrato com a empresa SERQUIP Tratamento de Resíduos MG Ltda para realizar a destinação final dos resíduos da saúde, que possui depósito temporário de armazenagem no UBS para abrigar também os resíduos da saúde gerados nos PSF, na UBS, nas cinco farmácias, nos cinco consultórios odontológicos e nas duas clínicas médicas. A Vigilância Sanitária Municipal se encarrega deste acompanhamento quinzenalmente.

Assim o Município de Piracema deverá manter esta política de gerenciamento dos resíduos sólidos da saúde nos próximos anos sempre com a visão de gerar menor quantidade e com uma maior eficiência nos processos.



FEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Rua José Ribeiro de Assis, nº 42 – Centro - CEP 35.536-000.

CNPJ: 17.980.392/0001-03 - PIRACEMA - Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334 – 1299

5 – Projetos, Metas e Ações a serem implantadas no Plano Municipal de Resíduos Sólidos.

5.1 - Sistema de Coleta Seletiva.

O Município de Piracema tem como projeto e meta a implantação do Sistema de Coleta Seletiva, sendo sua Primeira fase a ser implantada na sede do Município com a execução de Palestras a Comunidade em geral, aos vereadores, aos diferentes segmentos de comércio do município, as oficinas mecânicas e atividades rurais. Também será realizada as Palestras nas Escolas Municipais e Estaduais. O objetivo é ter a participação de toda sociedade civil através de mobilizações e da participação dos alunos das escolas municipais e estaduais. Nas Escolas as Palestras estarão divididas para o ensino fundamental e para o ensino médio

Na Segunda Fase a realização de curso sobre a importância da reciclagem, a separação com eficiência dos resíduos sólidos para os funcionários da Usina de Triagem, Reciclagem e Compostagem de lixo a ser executado no período de novembro de 2013 a novembro de 2014.

Terceira Fase será executada nos meses de fevereiro e março de 2014 com a implantação nos bairros e área central da coleta seletiva no perímetro urbano, determinando os dias desta coleta e sua forma executiva.

Este Plano deverá seguir as diretrizes do projeto técnico elaborado pelos membros do CODEMA juntamente com a assessoria da empresa Casa Nobre Consultoria e Engenharia Ltda na sua implantação do Sistema de Coleta Seletiva, em fase de elaboração pela Municipalidade e em implantação no município.

Este projeto tem como meta a implantação total e também a viabilidade operacional com eficiência até o final do ano de 2014. Assim fomentar ainda mais a operacionalização da Usina de Triagem e Compostagem Municipal.

5.2 – Usina de Triagem e Compostagem.

O projeto de melhorias da operacionalização da Usina de Triagem, Reciclagem e Compostagem têm como prioridade as modificações físicas operacionais, o armazenamento correto de todo o material a ser comercializado, no prazo de 12 (doze) meses.

A Municipalidade tem como meta a implantação na Usina de Triagem e Compostagem de uma melhor eficiência na separação dos resíduos orgânicos para viabilizar a compostagem dos resíduos sólidos urbanos.

O principal objetivo ou meta da Usina de Triagem e Compostagem é ter uma solução sustentável para os resíduos sólidos urbanos e assim demonstrar a população que além de viabilizar a geração de empregos o empreendimento proporcionará ao Município receita proveniente do ICMS Ecológico.



FEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Rua José Ribeiro de Assis, nº 42 – Centro - CEP 35.536-000.
CNPJ: 17.980.392/0001-03 - PIRACEMA - Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334 – 1299

A sustentabilidade ambiental e econômica da Usina de Triagem e Compostagem é uma das metas da Municipalidade.

A técnica de separação e manuseio para a compostagem a ser implantada na Usina de Triagem e Compostagem fará parte dos treinamentos aos funcionários municipais lotados na área a ser iniciada em novembro de 2013.

6 - Ações para emergências e contingências;

6.1 - Ações para emergências e contingências nos Resíduos Sólidos da Saúde.

Em caso de emergência e ou contingência com a manipulação ou operação dos Resíduos Sólidos da Saúde a Municipalidade deverá providenciar a solução imediatamente e realizar a comunicação aos órgãos ambientais competentes.

Estas providências deverão ser tomadas simultaneamente visando minimizar quaisquer danos ao meio ambiente e aos recursos hídricos.

6.2 - Ações para emergências e contingências nos Resíduos Sólidos Urbanos.

Em caso de emergência e ou contingência com a manipulação ou operação dos Resíduos Sólidos Urbanos ou domésticos a Municipalidade deverá providenciar a solução imediatamente da ocorrência e realizar a comunicação aos órgãos ambientais competentes.

Estas atitudes deverão ser realizadas simultaneamente visando minimizar quaisquer danos ao meio ambiente e aos recursos hídricos.

Toda e qualquer emergência e ou contingência sempre poderá ser evitada com a execução de atitudes preventivas na operação e manipulação de todos os resíduos sólidos produzidos no Município de Piracema.

Assim é de grande importância que o treinamento preventivo dos colaboradores que manipulam os resíduos sólidos seja sempre ministrado e cobrado anualmente.

7 - Monitoramento e avaliação.

A Municipalidade deverá implantar mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e da eficácia de todo o sistema de operação e a manipulação dos resíduos sólidos.

7.1 – Resíduo Sólido da Saúde.

Para o monitoramento do recolhimento e controle dos resíduos sólidos da saúde a Secretaria Municipal de Saúde deverá seguir os procedimentos previstos no Plano



FEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Rua José Ribeiro de Assis, nº 42 – Centro - CEP 35.536-000.
CNPJ: 17.980.392/0001-03 - PIRACEMA - Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334 – 1299

de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Saúde e todos os mecanismos de avaliação do mesmo.

O gerenciamento dos resíduos sólidos da saúde deverá sempre ter como meta a eficiência na minimização da geração e os cuidados na sua manipulação.

A Secretaria Municipal de Saúde deverá estar sempre alerta se o Certificado de Licenciamento Ambiental da empresa responsável pela destinação final dos resíduos sólidos da saúde está em dia e se a empresa está cumprindo as determinações previstas no seu Processo de Licenciamento Ambiental junto aos órgãos ambientais competentes do Estado de Minas Gerais.

O Contrato Administrativo Nº 005 / 2013 assinado em 06 / 03 / 2013 deverá receber avaliação do seu cumprimento pelos membros conselheiros do CODEMA no mês de novembro de 2013 na sua Clausula Quinta item 5.1 das obrigações. O CODEMA deverá emitir Parecer Técnico de avaliação.

Anualmente deverá ser emitido um Relatório Técnico por profissional Habilitado contratado pela Secretaria Municipal de Saúde. O acompanhamento mensal será realizado pelos Agentes Municipais da Vigilância Sanitária e pelos Conselheiros do CODEMA que acompanharão MENSALMENTE se os procedimentos estão sendo cumpridos conforme o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Saúde.

O Setor Municipal de Meio Ambiente juntamente com o CODEMA deverá realizar anualmente verificações se o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Saúde está sendo cumprido e se todos os mecanismos de avaliação estão sendo executados e será emitido o Relatório Técnico sobre esta verificação.

7.2 – Resíduo Sólido urbano.

O monitoramento do recolhimento, transporte e encaminhamento correto dos resíduos sólidos urbanos deverá ser realizado em conjunto entre a Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e a Departamento Municipal de Transportes auxiliados pelo Setor Municipal de Meio Ambiente, sendo que este último Setor deverá realizar minuciosa verificação mensal se as metas, projetos e ações previstas neste Plano estão sendo cumpridos corretamente.

Anualmente deverá ser emitido um Relatório conjunto pela Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e o Departamento Municipal de Transportes, auxiliado pelo Setor Municipal de Meio Ambiente / CODEMA, demonstrando se todos os procedimentos previstos estão sendo cumprido corretamente.

Sendo que o Setor Municipal de Meio Ambiente / CODEMA é o responsável pela fiscalização dos procedimentos do recolhimento, transporte e destinação correta dos resíduos sólidos urbanos do município de Piracema.

Anualmente deverá ser emitido um Relatório Técnico por profissional Habilitado contratado pela Secretaria Municipal de Infra – Estrutura.



FEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Rua José Ribeiro de Assis, nº 42 – Centro - CEP 35.536-000.

CNPJ: 17.980.392/0001-03 - PIRACEMA - Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334 – 1299

7.3 – Usina de Triagem e Compostagem.

Para o monitoramento e a avaliação da operação da Usina de Triagem e Compostagem dos Resíduos Sólidos Urbanos de Piracema após sua reestruturação de operações deverá ser realizado pelo Setor Municipal de Meio Ambiente / CODEMA as vistorias mensais, onde terá como critério a sustentabilidade ambiental através do reaproveitamento dos materiais recicláveis e a eficiência nos procedimentos para a geração de compostos orgânicos e a sua destinação ambiental.

Caso a Usina de Triagem e Compostagem dos Resíduos Sólidos Urbanos de Piracema sejam operados por alguma empresa de direito privado o Setor Municipal de Meio Ambiente através do CODEMA deverá realizar vistorias ambientais mensais visando monitorar e avaliar se a concessionária está cumprindo todos os preceitos previstos no Contrato e também as normas ambientais.

O Setor Municipal de Meio Ambiente em conjunto com o CODEMA será o responsável pela fiscalização dos procedimentos de operação da Usina de Triagem e Compostagem dos Resíduos Sólidos Urbanos de Piracema, devendo emitir Relatório anual.

Anualmente deverá ser emitido um Relatório Técnico por profissional Habilitado contratado pela Secretaria Municipal de Infra – Estrutura.

7.4 – Sistema de Coleta Seletiva.

O monitoramento e a avaliação da perfeita implantação e da eficiência do Sistema de Coleta Seletiva do Município de Piracema serão realizados pelo Setor Municipal de Meio Ambiente em conjunto com o CODEMA, através de vistorias periódicas no momento da coleta que será realizada pelo Setor de Transportes.

Um trabalho inicial de visita educativa nas atividades geradoras de materiais recicláveis deverá ser executado pelos agentes da Vigilância Sanitária em conjunto com o Setor Municipal de Meio Ambiente.

A verificação da eficiência do Sistema de Coleta Seletiva é de grande importância para a viabilidade do processo de triagem na Usina de Triagem e Compostagem.

O Setor Municipal de Meio Ambiente / CODEMA ficará responsável pela emissão de um Relatório Anual de avaliação e desempenho.

Anualmente deverá ser emitido um Relatório Técnico por profissional Habilitado contratado pela Secretaria Municipal de Infra – Estrutura.



FEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

José Ribeiro de Assis, nº 42 – Centro - CEP 35.536-000.
CNPJ: 17.980.392/0001-03 - PIRACEMA - Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334 – 1299

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Cronograma de execução:

| Serviços: | Ano 2013 | Ano 2014 | Ano 2015 | Ano 2016 |
|--|----------|----------|----------|----------|
| Implantação do Sistema de Coleta Seletiva no perímetro urbano. | X | X | X | X |
| Usina de Triagem e Compostagem (ampliações da área de aterro controlado e implantação de melhorias na triagem). | | X | X | X |
| Recolhimento e transporte dos Resíduos Sólidos urbanos com coleta seletiva. | X | X | X | X |
| Recolhimento e destinação correta aos Resíduos Sólidos da Saúde. | X | X | X | X |
| Implantação correta da compostagem na Usina de Triagem e Compostagem | | X | X | |
| Melhorias do Aterro Controlado Municipal. | X | X | X | x |
| Execução semanal de compactação dos materiais e a Contratação de prestação de serviços de trator de esteira ou pá carregadeira | X | X | X | X |
| Apresentação anual de Relatório Técnico de Avaliação e Desempenho do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos | X | X | X | X |
| Avaliação anual de desempenho do PGRSS e da eficiência da empresa executora da destinação final dos Resíduos da Saúde. | X | X | X | X |

1 - Aquisição ou locação pela municipalidade de equipamento de compactação que esteja atuando no Aterro Controlado semanalmente;

2 - Execução de melhorias físicas na Usina de Triagem, onde os resíduos a serem reciclados (comercializados) fiquem armazenados temporariamente em locais cobertos e a recepção dos resíduos na triagem seja em plataforma elevada.




FEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Rua José Ribeiro de Assis, nº 42 – Centro - CEP 35.536-000.
CNPJ: 17.980.392/0001-03 - PIRACEMA - Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334 – 1299

3 – O Contrato firmado com a empresa responsável pela destinação final dos resíduos sólidos da saúde e pela execução do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Saúde – PGRSS deverá ser avaliado na sua execução e cumprimento da legislação com a emissão de Parecer Técnico de profissional Habilitado antes de sua renovação.

Piracema, 25 de outubro de 2013.


Casa Nobre Consultoria e Engenharia Ltda
CNPJ Nº 02.475.102 / 0001 – 99 – CREA MG Nº 27.265
Regina Greco
CREA / MG Nº 32.165 / D

Contatos: Rua Afrânio Peixoto, 1384 no Bairro São José em Divinópolis / MG.
Telefones: 037 9987 5065; 037 9194 7767; 037 9198 1862